



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 167/2020 – São Paulo, sexta-feira, 11 de setembro de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 373, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o recolhimento de custas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, que dispõe sobre as custas devidas à União, na Justiça Federal de 1.º e 2.º Graus;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da

Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0059231-93.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Acrescentar o artigo 2.º-A à Resolução PRES nº 138, de 6/7/2017, com a seguinte redação:

"Art. 2.º-A O preenchimento do campo "número do processo" na Guia de Recolhimento da União (GRU) será obrigatório.

§ 1.º Tratando-se de processo sigiloso, os dados da GRU não serão importados pelo sistema de emissão da guia, devendo ser preenchidos pela parte interessada.

§ 2.º As custas iniciais poderão ser recolhidas até o primeiro dia útil subsequente ao de protocolo da petição.

§ 3.º As Guias de Recolhimento da União (GRU) nas quais não constem os respectivos números de processos serão aceitas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada em vigor da presente resolução."

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 8421, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/8 a 5/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8420, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18/8 a 6/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8419, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, da 1ª Vara de São João da Boa Vista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/8 a 5/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8418, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida, no período de 17/8 a 5/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8417, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 2ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida, no período de 17/8 a 5/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8406, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 3 a 13/9/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, a partir de 4/10/20, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA, da 3ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 14/9 a 3/10/20, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8412, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17/8 a 5/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8407, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17/8 a 1/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8408, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 14 a 16/8 e de 6/9 a 15/11/20, em decorrência de afastamento do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 17 a 26/8/20, em decorrência de afastamento do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 27/8/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 28/8 a 5/9/20, em decorrência de afastamento do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8413, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara, no período de 16/8 a 4/9/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, designada pelo Ato CJF3R nº 7704/20.

ATO CJF3R Nº 8414, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 3/8 a 1/9/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, designado pelos Atos CJF3R nºs 8033 e 8049/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8416, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 1 a 31/8/20, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8409, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARCELA ASCER ROSSI, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8400, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal de Registro, no dia 1/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8423, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 4/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8424, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 31/8 a 4/9/20 e no dia 8/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8422, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 4/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8404, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item II do Ato CJF3R nº 8342/20, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” na designação do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 2/9/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/9/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8405, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 680/2020-agy-CÍVEL,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0012945-50.2007.403.6112, da 5ª Vara, nos dias 4 e 11/9/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, designado pelo Ato 4656/18.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0012945-50.2007.403.6112, da 5ª Vara, no período de 5 a 10/9 e a partir de 12/9/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8401, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 37837897,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5009108-63.2020.4.03.6105, da 6ª Vara, a partir de 2/9/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8410, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8402, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 37973688,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1/9/20, o item II do Ato CJF3R nº 5285/18, em relação ao Processo nº 5001939-02.2018.403.6103.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8403, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 38074405,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001890-96.2020.403.6100, da 25ª Vara, a partir de 3/9/20, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8415, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5^a Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 3/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 8^a Vara, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 4/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8399, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 1/9/20,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2^a Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5009482-79.2020.4.03.6105, da 9^a Vara, no período de 1 a 5/9/20, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO e férias da MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5009482-79.2020.4.03.6105, da 9^a Vara, a partir de 6/9/20, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 8411, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1^a Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Lins, nos dias 21/8, 28/8 e 4/9/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, designado na titularidade Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2310, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, o período de férias de 16 de novembro a 15 dezembro de 2020, aprovado nos termos da Portaria CORE nº 2253/2020, para 16 de novembro a 5 dezembro de 2020, com reserva de 10 dias para abono pecuniário, a partir de 6 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 04/09/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001097-81.2014.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Informação DMAG n.º 6070678: Ciente.

Diante das informações prestadas pelo Magistrado doc. SEI nº 6065592, revogo o despacho que lhe concedeu licença-saúde no período de 14 a 28 de agosto 2020 (doc. SEI nº 6008884).

À CORE e à DSAU, para ciência.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/09/2020, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIADIRG Nº 4625, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2020-013,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de notebook de alto desempenho.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: André Rosental Melchades, RF 3297;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Adriana Liberi Carnaúba, RF 3295.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6068549/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019-RP

PROCESSO SEI Nº 0005135-97.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576 de 12/08/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 029/2019, Registro de Preços para fornecimento de materiais e serviços de chaveiro, adjudicados os lotes/valores unitários à empresa A & Z Distribuidora de Fechaduras Ltda, conforme segue: Lote 01/R\$ 8,25; Lote 02/R\$ 10,00; Lote 03/R\$ 15,00; Lote 04/R\$ 17,50; Lote 05/R\$ 22,00; Lote 08/R\$ 38,50; Lote 09/R\$ 220,00; Lote 10/R\$ 80,00; Lote 11/R\$ 66,00; Lote 12/R\$ 27,50; Lote 14/R\$ 88,00; Lote 16/R\$ 80,00; Lote 17/R\$ 80,00; Lote 18/R\$ 80,00; Lote 21/R\$ 27,50; Lote 22/R\$ 198,00; Lote 23/R\$ 176,00; Lote 24/R\$ 38,50 e Lote 25/R\$ 75,00. Os lotes 06, 07, 13, 15, 19, 20 e 26 restaram fracassados.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 10/09/2020, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6072039/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO SEI Nº 0007853-96.2020.4.03.8000

Objeto: Aquisição de cardioversor, bifásico, portátil e suportes para soros.

Obtenção do edital: a partir de 14/09/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 28/09/2020, às 14h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 28/09/2020, às 14h00.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro**, em 10/09/2020, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6076603/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 -RP

PROCESSO SEI Nº 0025087-91.2020.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores para renovação de parte da frota do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 14/09/2020, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 11h00 às 17h00.

Recebimento das propostas: até 25/09/2020, às 09h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 25/09/2020, às 09h00.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 10/09/2020, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO CATRF3R Nº 24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o decidido no Processo n.º 0026670-14.2020.4.03.8000, "ad referendum",

RESOLVE

ALTERAR a especialidade de um cargo não provido de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade para Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Edificações, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do disposto nos anexos da Lei n.º 11.416/2006, do art. 6.º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta STF nº 3/2007 e do art. 5.º, inciso I da Resolução n.º 568/2007, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2020, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2030, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0058160-56.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a partir de 14 de setembro de 2020, A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE, sem remuneração, concedida à servidora **KARINA DE GIULI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal deste Tribunal, autorizada nos termos da Portaria PRES nº 770, de 23/08/2017, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 04/09/2017, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 08/09/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6071509/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0033883-71.2020.4.03.8000

Documento nº 6071509

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Alexandre Ciro Tribino Filho, RF 3760, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90. Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/09/2020, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4605, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032851-31.2020.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR o servidor **GABRIEL MUNIZ QUEIROZ**, RF 3601, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Valdeci dos Santos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4608, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032665-08.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 31 de agosto de 2020, a servidora **BERENICE HERCULANO**, RF 1495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Valdeci dos Santos, nos termos do art. 35, inciso I da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **GABRIEL MUNIZ QUEIROZ**, RF 3601, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4611, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033528-61.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **BERENICE HERCULANO**, RF 1495, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Juíza Federal Convocada Leila Paiva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4618, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033507-85.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **DEBORA BABIAN SZACHER**, RF 3029, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4619, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0033507-85.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **LUCIANA GONCALVES RIBEIRO ALVES**, RF 3475, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4620, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0033500-93.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a servidora **ELIANE TOZADORI MARQUES**, RF 3909, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 4621, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0033500-93.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o servidor **ROBERTO MARCOS CARVALHO DA SILVA**, RF 3560, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de outubro de 2020, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

CONVOCAÇÃO N° 6060076/2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Paulo Domingues, Presidente da Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar o Excelentíssimo Desembargador Federal Toru Yamamoto, o Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Delgado e a Excelentíssima Desembargadora Federal Inês Virgínia, integrantes da Sétima Turma, e o Excelentíssimo Desembargador Federal David Dantas da Oitava Turma para participarem da **Sessão Extraordinária de Julgamento da Sétima Turma**, a ser realizada em **25 de setembro de 2020, às 14 horas, a qual transcorrerá em ambiente exclusivamente eletrônico**, para continuidade de julgamento nos termos do artigo 942 do Código de Processo Civil, ficando, também, convocado(a) o(a) Exmo(a) representante do Ministério Público Federal, para que se faça presente na aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal**, em 08/09/2020, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6069394/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007560-94.2018.4.03.8001

Empresa: LUCINEIDE B DOS SANTOS MÓVEIS – EPP

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 86/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6069371).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivar-se o processo.
3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2020, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6071320/2020

a) Proc. nº 0018716-11.2020.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de 01 (uma) turma *in company* para o curso "Aplicação de Sanções Administrativas nos Contratos Administrativos, observando o Direito da Ampla Defesa e do Contraditório", a ser realizado em ambiente virtual telepresencial, para servidores do NUCT, NUCI, NUAT, NUAP, NUIN, JFMS e TRF3; c) Contratada: IOC Capacitação LTDA; d) CNPJ: 10.825.457/0001-99; e) Valor: **R\$ 16.900,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93**; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 09/09/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6070885/2020

a) Proc. nº 0018992-42.2020.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Assinatura de 03 (três) licenças da ferramenta Banco de Preços, com acesso ilimitado ao banco de dados, destinadas à UAPA, UMAD e UMIN; c) Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA; d) CNPJ: 07.797.967/0001-95; e) Valor: **R\$ 26.925,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, caput, da Lei 8.666/93**; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 09/09/2020, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6071113/2020

a)Proc. nº 0016204-55.2020.4.03.8001-UMAD; b)Objeto: aquisição de 41.550 unidades de sacos plásticos com simbologia de substância infectante, para uso dos Oficiais de Justiça e da Equipe Técnica de Saúde da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, destinados à prevenção da COVID-19; c)Contratada: R61 Comercial de Eletroeletrônicos EIRELI; d)CNPJ: 24.926.616/0001-56; e) Valor total: **R\$ 3.573,30**; f)Fundamento Legal: **Art. 4º da Lei nº 13.979/2020**; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 09/09/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6071157/2020

a)Proc. nº 0016204-55.2020.4.03.8001-UMAD; b)Objeto: aquisição de 123.660 máscaras descartáveis de TNT de tripla camada, 750 máscaras descartáveis de TNT de dupla camada e 50 máscaras multiuso N95-PFF2, para uso dos Oficiais de Justiça e da Equipe Técnica de Saúde da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, destinados à prevenção da COVID-19; c)Contratada: TCA Oito Comércio e Distribuição EIRELI; d)CNPJ: 24.155.164/0001-56; e) Valor total: **R\$ 83.954,70**; f)Fundamento Legal: **Art. 4º da Lei nº 13.979/2020**; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 09/09/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6071165/2020

a)Proc. nº 0016204-55.2020.4.03.8001-UMAD; b)Objeto: aquisição de 41.395 aventais descartáveis, 41.820 luvas de látex tamanho M e 41.870 luvas de látex tamanho G, para uso dos Oficiais de Justiça e da Equipe Técnica de Saúde da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, destinados à prevenção da COVID-19; c)Contratada: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos EIRELI; d)CNPJ: 22.719.411/0001-74; e) Valor total: **R\$ 224.432,95**; f)Fundamento Legal: **Art. 4º da Lei nº 13.979/2020**; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 09/09/2020, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 6070375/2020 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000637-81.2020.4.03.8001

EMPRESA: W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer n. 141/2020 – NUCT/SUFT (doc. 6070341).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI** a penalidade de **advertência**, pelos atrasos de 8 (oito) e 20 (vinte) dias no fornecimento de material de copa e cozinha, com fundamento no item 16.4, alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do Edital do Pregão Eletrônico n. 062/2019 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **W&V COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção administrativa, interpondo **recurso administrativo**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência dos termos desta decisão e do parecer em epígrafe.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2020, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFORS Nº 6047859/2020

Trata-se de Certidão de Tempo de Contribuição encaminhada pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª região, em nome do servidor HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO para averbação do tempo de serviço prestado naquele órgão federal (doc. 5889430).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5889450/2020.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6047862/2020

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora GIORDANA SONA MORALES PROCIDA para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5882288/2020.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6047867/2020

Trata-se de requerimento encaminhado para averbação do tempo de serviço prestado pela servidora GISELE TROYANO PETINARI, RF 7374, ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Considerando a informação SUTM 5880939, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6047871/2020

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor GILCIANO JUNIOR DE MORAIS, RF 7378, para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5880809/2020.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6047874/2020

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora ANDREIA CRISTIAN BALAN para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Considerando a informação SUTM 5875728, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6047830/2020

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora TARCIANE SOUSA RAMOS para averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Considerando a informação SUTM 5579724, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 6047801/2020

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES, RF 7581 para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, à Secretaria de Estado da Saúde - SP, ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e à Secretaria de Segurança Pública - SSP.

Considerando a informação SUTM 5649872, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/09/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6046058/2020 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020830-20.2020.4.03.8001

Documento nº 6046058

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, RF 6570, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6038869/2020 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020829-35.2020.4.03.8001

Documento nº 6038869

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI, RF 6570, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 26.08 a 14.09.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6023003/2020 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020375-55.2020.4.03.8001

Documento nº 6023003

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO MARCOS SANTILLI, RF 8301, em virtude de Licença Paternidade, por 20 dias, no período de 19.08 a 07.09.2020, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6063653/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021445-10.2020.4.03.8001

Documento nº 6063653

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE JORGE DASILVA JUNIOR, RF 8620, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6065985/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021189-67.2020.4.03.8001

Documento nº 6065985

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARNEY ZOCANTE, RF 8465, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6038855/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020813-81.2020.4.03.8001

Documento nº 6038855

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA, RF 2866, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6065942/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020431-88.2020.4.03.8001

Documento nº 6065942

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA ROSA DE MESQUITA, RF 3712, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6065924/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020418-89.2020.4.03.8001

Documento nº 6065924

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KATIAKEMI SHINOHARA GUIDUGLI, RF 4047, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6026639/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020403-23.2020.4.03.8001

Documento nº 6026639

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6019833/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020330-51.2020.4.03.8001

Documento nº 6019833

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOAO OSMAR RIBEIRO, RF 4659, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6031401/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0019968-49.2020.4.03.8001

Documento nº 6031401

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO CESAR ZACARIAS, RF 3604, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6031405/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020651-86.2020.4.03.8001

Documento nº 6031405

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FERNANDO HENRIQUE VIDALFRANCA, RF 6765, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6026643/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020454-34.2020.4.03.8001

Documento nº 6026643

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA, RF 5715, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6022989/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020377-25.2020.4.03.8001

Documento nº 6022989

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6066657/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0021512-72.2020.4.03.8001

Documento nº 6066657

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARILIA ANGELICA LOPES DE ASSIS, RF 8192, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 6053779/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 6053779

A Diretora do Núcleo de Administração Funcional torna públicos os afastamentos decorrentes de compensação de serviços eleitorais cadastrados no mês de agosto de 2020 como segue:

RF	NOME	INÍCIO	FIM	TOTAL
8203	ANALIA PROGIANTE	02/09/2020	02/09/2020	1
8203	ANALIA PROGIANTE	26/08/2020	26/08/2020	1
7024	ANTONIO CARLOS FREDERICO	04/09/2020	04/09/2020	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	13/08/2020	13/08/2020	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	12/08/2020	12/08/2020	1
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA	10/08/2020	10/08/2020	1
1920	DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS	14/08/2020	14/08/2020	1
6116	ERIK A BIROLI	10/08/2020	10/08/2020	1
6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR	26/08/2020	26/08/2020	1

7661	NELSON GRACIANO	10/08/2020	10/08/2020	1
4824	ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA	08/09/2020	08/09/2020	1
4824	ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA	04/09/2020	04/09/2020	1
4824	ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA	03/09/2020	03/09/2020	1
4824	ROSEMEIRE DE FATIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA	02/09/2020	02/09/2020	1
8209	SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA	28/08/2020	28/08/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	31/07/2020	31/07/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	30/07/2020	30/07/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	29/07/2020	29/07/2020	1
5775	SUELY AMAYA SASAKURA	28/07/2020	28/07/2020	1

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 08/09/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6048911/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009043-33.2016.4.03.8001

Documento nº 6048911

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6047368, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARINA PASIANI DE BIASI - RF 3382, para o período de 28/08/2020 a 10/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/09/2020, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 751, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020350-42.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 45 (6047445) de 31 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.6055131);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6055131);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.6068954);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA, RF 7983, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 21ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 777, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019766-72.2020.4.03.8001, e;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 12 (5995094), de 12 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva e Juiz Federal Coordenador da referida Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6049775), de 08 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (6049733), de 01 de setembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 6067880);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6067880);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 6021630);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora DEBORAH THAIS LAPINI, RF 8428, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Itapeva para Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva;

II - ALTERAR a lotação do servidor TOMAS MARQUES DE REZENDE, RF 7851, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva para a 1ª Vara Federal de Itapeva, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 778, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0030533-75.2020.4.03.8000 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando (doc. 6024658), de 24 de agosto de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 6049775), de 08 de setembro de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, o qual se encontra no processo SEI nº 0019766-72.2020.4.03.8001;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 6068246);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora LAÍS HELENA CRISÓSTOMO MARQUES CASTELLAR, RF 6995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, removida do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara de Itapeva, a partir de 24/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6050672/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0021163-69.2020.4.03.8001

Documento nº 6050672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6048601, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ODELITA SALLES OLIVEIRA - RF. 8440, para o período de 31/08/2020 a 01/09/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Stolagli Baptista S. De Oliveira, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/09/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 6073700/2020

Chamo o feito à ordem.

Considerando que não foi observado os termos da Manifestação da UGEP, que recomenda o encaminhamento do presente expediente para manifestação do NUAT - Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico, revogo o despacho DFOR 6023050.

Encaminhe-se ao NUAT para manifestação quanto ao teor da Informação SUTM 4655837.

Após, tomem-se conclusos.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-06VG Nº 6, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **MARCIA REGINA CAMARA PEREIRA**, RF 5923, **por absoluta necessidade de serviço**, para modificar os períodos de férias outrora marcados: a) 2º período (de 14.09.2020 a 18.09.2020) e 3º período (de 13.10.2020 a 22.10.2020) do exercício de 2019 para o período único de 02.09.2021 a 16.09.2021 (quinze dias) e b) período único do exercício de 2020, de 03.11.2020 a 02.12.2020 para 29 de setembro de 2021 a 28 de outubro de 2021 (trinta dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal**, em 10/09/2020, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 34/2020-COOR/CÍVEL

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA SUBSTITUTA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 18/2020-COOR/CÍVEL, de 12 de junho de 2020 (doc. SEI nº 5834638);

CONSIDERANDO o teor da Portaria CORE nº 2296, de 27 de agosto de 2020 (doc. SEI nº 6036100);

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no(s) período(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
18/09 a 25/09/2020	BRUNO BARBOSA STAMM

II – Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

II-A. - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

II-B. - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

III – ESTABELEÇER que os magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

IV - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a concordância prévia do magistrado envolvido.

V - Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível compelo menos dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo.

V-A. – O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em exercício**, em 09/09/2020, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 33, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal Titular da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 09/09/2020, as férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, Analista Judiciário, inicialmente marcadas para o período de **31/08/2020 a 11/09/2020** (3º período), ficando o restante para **03/11/2020 a 05/11/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 39, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. Tendo em vista que o Supervisor de Processamentos Diversos, **SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853**, esteve em férias no período de 04/08/2020 a 21/08/2020, **RETIFICAR** a Portaria nº 37/20 (6033604), para constar a designação do servidor **NOAN SILVA SANTOS, RF 8398**, para substituí-lo, como segue:

Onde se lê: "...em seu período de férias, de 04/09/2020 a 21/09/2020, o servidor **NOAN SILVA SANTOS, RF 8398**;"

Leia-se: "...em seu período de férias, de 04/~~08~~/2020 a 21/~~08~~/2020, o servidor **NOAN SILVA SANTOS, RF 8398**;"

São Paulo, na data da assinatura digital.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 10/09/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 24, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora MICHELLE CAMINI MICKELBERG, Juíza Federal Substituta da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- indicar a servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, Técnica Judiciária, RF 6730, para substituir o servidor FÁBIO ALCIDORI, Técnico Judiciário, RF 952, Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no período de 08 a 19/09/2020, em razão de férias do titular.

- indicar o servidor RAMON DIAS LOPES, Técnico Judiciário, RF 7886, para substituir a servidora SIMONE HADANO SAITO, Técnica Judiciária, RF 5576, Supervisora da Seção de Processamentos Crimianis (FC-5), no período de 08 a 17/09/2020, em razão de férias da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Michelle Camini Mickelberg, Juíza Federal Substituta**, em 09/09/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-03VNº 10, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação SURF nº 5971296;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 08/20 (5925986), para constar como segue:

Onde se lê:

DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA	5692	FC05	10/07/2020 A 19/07/2020	LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO	8518
--------------------------------	------	------	----------------------------	---------------------------------	------

Leia-se:

DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA	5692	FC05	11 /07/2020 A 19/07/2020	LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO	8518
--------------------------------	------	------	------------------------------------	---------------------------------	------

São Paulo, 05 de agosto de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/09/2020 às 09h de 18/09/2020	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 21/09/2020 às 09h de 25/09/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 11/09/2020 às 09h de 18/09/2020	JEF	Eduardo Lemos Nozima
Das 19h de 18/09/2020 às 09h de 25/09/2020	JEF	Veroneide da Silva Florencio Oliveira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 09/09/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 17, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA 017/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 14/2020, desta 2ª Vara Cível, de 26/08/2020,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria referente a servidora LARISSA VENÂNCIO CALIL, RF 8432,

ONDE SE LÊ: 1a.Parcela: 01/03/2022 a 30/03/2022,

LEIA-SE: 1a.Parcela: 02/03/2022 a 31/03/2022,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 09/09/2020, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-02VNº 18, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA 018/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, encontrou em férias, no período de 07 a 09/01/2020 (03 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA VENÂNCIO CALIL, RF 8432, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 09/09/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-02VNº 20, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA 020/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, encontrou em férias, nos períodos de 13/04/2020 (01 dia) e de 12 a 21/08/2020 (10 dias)

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituí-lo no dia 13/04/2020 (01 dia), e,

DESIGNAR a servidora GIOVANA SANGALETTI, RF 7302, para substituí-lo no período de 12 a 21/08/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 09/09/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-02VNº 19, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA 019/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, encontrou em férias, nos períodos de 07 a 24/01/2020 (18 dias) e de 02 a 08/07/2020 (07 dias)

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, para substituí-lo no período de 07 a 16/01/2020 (10 dias), e,

DESIGNAR a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituí-lo nos períodos de 17 a 24/01/2020 (08 dias) e de 02 a 08/07/2020 (07 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 09/09/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-11VNº 22, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE alterar o segundo período de férias da servidora LEONOR FERREIRA, técnico judiciário, RF 5383, relativo ao exercício aquisitivo 2019/2020, para constar: 21/09/2020 a 02/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2020, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 50, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 67, de 04 de setembro de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que aprovou a escala de férias para o ano de 2020 dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e a pedido, o período de férias da servidora **SAMARA RESENDE RODRIGUEZ – RF4691**, conforme segue:

De: 30/09/2020 a 29/10/2020

Para: 11/07/2021 a 23/07/2021 e 08/09/2021 a 24/09/2021

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-05VNº 23, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor **BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), possui férias marcadas para gozo nos períodos de **15 a 24/09/2020, 03 a 12/11/2020 e 20 a 29/01/2021**, referentes ao período de fruição 2019/2020 e no período de **01 a 30/11/2021** referente ao período de fruição 2020/2021;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, Assistente – (FC-04), possui férias marcadas para gozo no período de **01 a 30/10/2021**; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias regulamentares do servidor **NICOLAS COELHO BONILHA**, Analista Judiciário, RF 7381, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), marcadas anteriormente para os períodos (2019/2020) de 15 a 24/09/2020, 03 a 12/11/2020 e 20 a 29/01/2021, para fruição nos períodos de **11 a 19/01/2021, 22/02 a 04/03/2021 e 17 a 26/03/2021** e as marcadas anteriormente para o período (2020/2021) de 01 a 30/11/2021, para fruição nos períodos de **05 a 14/04/2021, 29/06 a 08/07/2021 e 13 a 22/10/2021**;

II - ALTERAR as férias regulamentares da servidora **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, Assistente – (FC-04), marcadas anteriormente para o período de 01 a 30/10/2021, para fruição nos períodos de **28/06 a 08/07/2021, 08 a 17/09/2021 e 10 a 18/01/2022**;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genevez, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria PRUD-DSUJ Nº 44, DE 09 DE setembro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES Nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
11.09.2020 a 18.09.2020	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

V - ESTABELECEM que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 09/09/2020, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 42, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR a compensação, no dia 18/09/2020**, de 07 horas de plantão judiciário realizado pela servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079**, Diretora de Secretária.
2. **INDICAR** o servidor **RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522**, para substituir a servidora **DANIELA REGINA AZEVEDO no dia 18/09/2020**, em virtude da compensação acima referida.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SBCEP-JEF-SEJF Nº 41, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora **Vania Rodrigues Carneiro – RF 5702, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição**, estará em gozo de férias no período de **08 a 17/09/2020 (10 dias)**.

RESOLVE:

INDICAR o servidor **RICARDO CONDE FERRES – RF4800**, para substituir a servidora **Vania Rodrigues Carneiro – RF5702**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de férias de **08 a 17/09/2020 (10 dias)**.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juiza Federal Presidente do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

PORTARIA SBPCP-JEF-SEJF N° 40, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESCRENCIAR o **Dr. José Carlos Gonçalves Gouveia**, do quadro de peritos deste Juizado, a pedido do perito-médico.

CRENCIAR o **Dr. Thiago Victa Teixeira** para atuar como perito-médico sob denominação "Medicina Legal e Perícia Médica", no quadro de peritos deste Juizado, devendo a Secretária anotar no SISJEF.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Encaminhe esta a D. Corregedoria-Geral da 3ª Região, a D. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Juíza Federal

Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-06VN° 11, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Considerando a Solicitação SUFF 6059796, resolvo:

ALTERAR a 3a parcela da Portaria n. 8, da servidora **3086 REGINALÚCIA ABRAHÃO DE MELLO**, conforme segue:

De: 3a. Parcela: 02/06/2021 a 18/12/2021 **para 02/06/2021 a 18/06/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 09/09/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-NUAR N° 19, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR, **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 01/2020, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria SJRP-NUAR nº 18, de 04 de setembro de 2020, para fazer constar o que segue:

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
14/09/2020 a 18/09/2020	4ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva
28/09/2020 a 02/10/2020	1ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior

II – ESTABELECEER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 08/2020 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriado e término às 11h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto e de Jales**, nos seguintes termos:

Feriodos	Sábados, Domingos e	VARA	JUIZ	TELEFONE
		4ª VF	Dr. Adenir Pereira da Silva	(17) 3216-8800
		1ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior	(17) 3216-8800
		5ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad	(17) 3216-8800

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 10/09/2020, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 41, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021 desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, aprovada pela Portaria SJCP-01VNº 40, de 27 de agosto de 2020 (DOC SEI 6036565), o servidor abaixo como segue:

RF 8124 - GUILHERME PACHIONE GUEDES

1a.Parcela: 30/08/2021 a 28/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 10/09/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 42, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria (CJ 03), no período de 14/09/2020 a 02/10/2020;

RESOLVE

1. **INDICAR** o servidor **RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 10/09/2020, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 35, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº **221, de 19 de dezembro de 2012**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº **28, de 25/3/2020**;

CONSIDERANDO os termos do despacho **CARA-01V 6071271**;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **ALEXANDRE FREIRE PERRI, RF 3295**, Analista Judiciário, Supervisor dos Procedimentos do Juizado Especial Federal (FC-05);

DE: 08/09/2020 a 02/10/2020

PARA: 14/09/2020 a 25/09/2020 (1ª parcela) e 05/04/2021 a 17/04/2021 (2ª parcela).

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-01VNº 47, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº **221, de 19 de dezembro de 2012**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o Comunicado **23/2020-UGEP/SADM/DFOR**;

RESOLVE:

6607 REINALDO LARA LICERA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 15/01/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 25/07/2021

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7175 JOAO NUNES MORAES FILHO

1a.Parcela: 04/02/2021 a 13/02/2021

2a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7257 RENATA FERREIRADOS SANTOS KOBAYASHI

1a.Parcela: 05/04/2021 a 09/04/2021

2a.Parcela: 05/07/2021 a 16/07/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 25/10/2020

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7495 FERNANDA MICHILINI SOUSA

1a.Parcela: 07/01/2021 a 16/01/2021

2a.Parcela: 03/05/2021 a 12/05/2021

3a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7578 ALINE OMOMO BARAO

1a.Parcela: 24/05/2021 a 02/06/2021

2a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

3ª Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7611 FABIO GARDENAL INACIO

1a.Parcela: 26/04/2021 a 05/05/2021

2a.Parcela: 16/08/2021 a 25/08/2021

3a.Parcela: 22/11/2021 a 01/12/2021

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7749 RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA

1a.Parcela: 15/03/2021 a 01/04/2021

2a.Parcela: 26/08/2021 a 06/09/2021

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7794 RONALDO ESTECIO MARCILIO

1a.Parcela: 18/01/2021 a 22/01/2021

2a.Parcela: 08/03/2021 a 22/03/2021

3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8224 THAIS ALMEIDA SUZUKI
1a.Parcela: 22/03/2022 a 31/03/2022
2a.Parcela: 20/06/2022 a 29/06/2022
3a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022
Antecipação da remuneração mensal: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (N)

8528 LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI
1a.Parcela: 05/07/2021 a 22/07/2021
2a.Parcela: 13/10/2021 a 24/10/2021
Antecipação da remuneração mensal: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

8635 LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ
1a.Parcela: 30/11/2020 a 09/12/2020
2a.Parcela: 01/02/2021 a 10/02/2021
3a.Parcela: 13/10/2021 a 22/10/2021
Antecipação da remuneração mensal: (S)
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

DECISÃO Nº 6062355/2020 - AVAR-01V

Processo SEI nº 0009210-11.2020.4.03.8001

Trata-se de incidente instaurado para destinação de recursos oriundos das penas de prestação pecuniária existentes em conta judicial à disposição deste Juízo, especialmente para o combate a pandemia do COVID-19, conforme previsão da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020.

Por determinação proferida pelo CNJ no Processo Administrativo nº 0002948-41.2020.00.0000, os recursos passaram a ser centralizados pelo órgão estadual competente. Instada a se manifestar sobre o interesse em receber os recursos, a Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, conforme Ofício GS 2350/2020 (6043779), afirmou seu interesse em receber o montante e indicou conta para essa finalidade.

O MPF, por sua vez, pugnou pela transferência dos valores para o órgão estadual, pois o procedimento observaria as normas atinentes à matéria (6061680).

Extrato atualizado da conta judicial foi juntado aos autos (6062322), apontando saldo atual, em 04 de setembro de 2020, no valor de R\$ 17.596,93 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

É o breve relatório. Decido.

Tendo em vista que a transferência de recursos observará as normas atinentes ao caso, em especial a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020 e ao determinado na decisão preferida pelo CNJ no processo nº 0002948-41.2020.00.0000, determino que **o valor total existente na conta judicial 86400150-6** seja transferida para a conta indicada pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, qual seja, BANCO DO BRASIL, Conta Corrente 00100.919-2, Agência 01897-X, CNPJ 46.374.500/0001-94, como preenchimento dos seguintes dados:

CAMPO 1:05.445.105.0001-78

CAMPO 2:090050

CAMPO 3:JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CAMPO 4:COMBATE À PANDEMIA COVID-19

Oficie-se à agência 3110 da Caixa Econômica Federal, solicitando-se a imediata transferência do valor de R\$ 17.596,93 (dezesete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Deverá o Órgão prestar contas com a demonstração da destinação dos recursos dar-se-á nos termos dos itens 8 e 9 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 04/2020, no prazo de 90 (noventa) dias.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, à C. Corregedoria da Justiça Federal da 3ª Região e à Secretaria de Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Na forma do artigo 8º da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 4 de 2020, cientifiquem-se o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

RODINER RONCADA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 04/09/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 50, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
11/09/2020	18/09/2020	Dra. Marilaine Almeida Santos	2ª VF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

Art. 3º - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

Parágrafo único: O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 4º - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 5º - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

Parágrafo Primeiro: No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

Parágrafo Segundo: Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

Art. 6º - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

Art. 7º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

9ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-09VNº 18, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA SP-CR-09VNº 18

O(A) DOUTOR(A) SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 9ª CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 9ª CRIMINAL, como segue:

4548 ANDREA ACCIOLY MOREIRA

1a. Parcela: 11/01/2021 a 22/01/2021

2a. Parcela: 05/07/2021 a 022/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6320 FABIO AURELIO RIGHETTI

1a. Parcela: 21/06/2021 a 05/07/2021

2a. Parcela: 13/10/2021 a 27/10/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

6740 ISRAEL AVILES DE SOUZA

1a. Parcela: 19/07/2021 a 30/07/2021

2a. Parcela: 18/10/2021 a 27/10/2021

3a. Parcela: 07/01/2021 a 14/01/2021

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7543 ILAN FUNAKI

1a. Parcela: 13/09/2021 a 25/09/2021

2a. Parcela: 03/11/2021 a 19/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7889 BRUCE LIMA E SILVA

1a. Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 20/06/2022 a 30/06/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8172 CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS

1a.Parcela: 08/09/2021 a 16/09/2021

2a.Parcela: 07/03/2022 a 26/03/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8385 NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO

1a.Parcela: 01/08/2021 a 31/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8456 JULIANA PEREIRA MUSTAFA

1a.Parcela: 08/09/2021 a 24/09/2021

2a.Parcela: 31/03/2022 a 12/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8480 AMANDA GOMES DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 26/07/2021 a 24/08/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8484 ALESSANDRO ALLEF DA SILVA

1a.Parcela: 15/03/2021 a 30/03/2021

2a.Parcela: 24/08/2021 a 06/09/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7419 - MARCIA DE CASTRO BARBOSA ,

1a.Parcela: 05/04/2021 a 14/04/2021

2a.Parcela: 07/06/2021 a 16/06/2021

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

SÃO PAULO, data da assinatura digital.

SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

PORTARIA SP-CR-09VNº 17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, Juiz Federal na Titularidade da 9ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

1. RETIFICAR a Portaria 15, DE 10 DE JULHO DE 2020 para ALTERAR o período de férias do servidor, **ISRAEL AVILES DE SOUZA, RF 6740, Diretor de Secretaria**, nos seguintes termos:

1º Período 15/07/2020 a 17/07/2020 (03 dias)

2º Período: 09/10/2020 a 23/10/2020 (15 dias)

3º Período - 01/02/2020 A 12/02/2020 (12 dias)

2. ALTERAR o período de férias do servidor **FABIO AURELIO RIGHETTI RF 6320 - analista judiciário**, nos seguintes termos:

PERÍODO ANTERIOR:

26/10/2020 a 06/11/2020 - 12 dias

NOVO PERÍODO:

23/11/2020 a 04/12/2020 - 12 Dias

3. ALTERAR o período de férias da servidora **JULIANA PEREIRA MUSTAFÁ, RF 8456 - técnica judiciária**, nos seguintes termos:

1º Período: 28/09/2020 a 09/10/2020

2º Período: 15/03/2021 a 30/03/2021

3º Período 12/07/2021 a 13/07/2021

4. ALTERAR o período de férias da servidora **CLARISSA CASTELLO NOVO PAIS, RF 8172, analista judiciária**, nos seguintes termos:

1º Período: 28/09/2020 (01 dia)

2º Período: 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias)

3º Período: 07/06/2021 a 25/06/2021 (19 dias)

5. ALTERAR o período de férias da servidora **AMANDA GOMES DE OLIVEIRA, RF 8480, técnica judiciária**, nos seguintes termos:

1º Período: 17/08/2020 - 01 dia

2º Período : 24/02/2021 a 13/03/2021 (19 dias)

3º Período: 26/04/2021 a 05/05/2021 (10 dias)

6. ALTERAR o período de férias do servidor **BRUCE LIMA E SILVA RF 7889 - técnico judiciário**, nos seguintes termos:

1º Período: 04/02/2021 a 12/02/2021 - 10 dias

2º Período : 23/06/2021 a 02/07/2021 (10 dias)

3º Período: 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)

7. INCLUIR o período de férias interrompidas da servidora **ANDREA ACCIOLY MOREIRA RF 4548 Analista Judiciária**, nos seguintes termos

23/11/2020 A 04/12/2020 (12 DIAS)

SÃO PAULO, data da assinatura digital.

SILVIO CESARAROUCK GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 17, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutor Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 1ª Vara Federal de Campinas/SP, 5ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a portaria n.º 11/2020, para revogar a autorização de compensação dos dias trabalhados por Alessandra de Lima Baroni Cardoso em plantão, nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2020, devendo assim restar consignado:

"Alterar as férias de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591 anteriormente agendadas para 12 a 20 de agosto de 2020 para o período de 17 a 25 de agosto de 2020;

Designar a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695 para substituí-la no período."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-03VNº 41, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Doutora Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Meritíssima Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o afastamento da servidora PATRÍCIA CRISTINA OLIVA, Analista Judiciária, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias 08/09/2020 e 09/09/2020 em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário

RESOLVE

DESIGNAR a servidora LUDMILA SILVA DE BRITO, Analista Judiciária, RF 8515 para substituir a Oficial de Gabinete (FC-5) nos dias 08/09/2020 e 09/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 09/09/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 31, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLVE,

RETIFICAR, em parte, a Portaria 29/2020, para fazer constar o período de 03 a 10 de Novembro de 2020, como gozo dos 8 dias remanescentes referentes à interrupção do primeiro período de férias da servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844.

ALTERAR o segundo período de férias da servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE, RF 2844, designadas de 13 a 27 de Outubro de 2020, para gozo nos períodos de 11 a 15 de Novembro de 2020 e de 09 a 18 de Dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juiz Federal, em 09/09/2020, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 30, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza ausência em usufruto de plantões judiciais.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Ingrid Mogrão Oliveira, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6642, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-05) a compensar o dia **04/09/2020**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora Regiane Eiko Sato, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, no dia acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 09/09/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494048736059249

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 21, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM. Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora URSULA FILARTIGA HENNING, RF 2739, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), marcadas para o período de **08 a 25/09/2020**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 2995, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 1º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período de **08 a 25/09/2020**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, em 08/09/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 08 de setembro de 2020.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-DSUJ Nº 125, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 11/09/2020 a 14/09/2020.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 11/09/2020 a 14/09/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
11/09/2020 a 14/09/2020	Dr. Fábio Fischer, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e a apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, **durante o horário de plantão presencial**.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
11/09/2020 a 18/09/2020	JEF	Giovanny Luiz Farrel- RF 6631 Ruy Grças Gomes Junior- RF 7026

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Ematendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, **o envio de documentos para:**

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3422-9030**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **dourad-plantao@trf3.jus.br**, pelo telefone fixo **(67) 3422-9804** ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3431-0811**, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico **ppora-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone **(67) 3461-3756**, pelo e-mail, no endereço eletrônico **navira-plantao@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Artigo 8º. As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 126, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 14/09/2020 a 18/09/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – **INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 14.09.2020 a 18.09.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
14.09.2020 a 18.09.2020	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ N° 127, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 14/09/2020 a 18/09/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 14/09/2020 a 18/09/2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
14.09.2020 a 18.09.2020	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 09/09/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001385-23.2014.4.03.8002. Apostila nº 46/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 10.011.10.2009-JF/MS. Locatária: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Locador: João de Souza Rocha (CNPJ: 536.667.048-91). Objeto: Apostila o reajuste contratual no percentual de 9,2693%, com base na variação do IGP-M para o período entre ago/2019 e jul/2020, passando o valor mensal de R\$ 11.125,84 para R\$ 12.157,13, a partir de 17/08/2020. Valor global: R\$ 24.750,96. Assinatura: 09/09/2020. Signatários: Pela Locatária: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 10/09/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.